



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.044, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito adicional especial, no valor total de R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07- Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 07.01 – Cultura, para inclusão de rubrica orçamentária na ação de governo 1.110 – AQUIS DE UNIFORMES DE INSTR MÚSICAIS/PROJ CARLOS ORLANDO –EMENDA IMPOSITIVA, no valor de R\$3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), no orçamento corrente.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será proveniente da seguinte redução orçamentária:

Secretaria de Educação

07.01.13 -	CULTURA	
13.391 -	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	
13 391.0054 -	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13 391 0054 1 110 -	AQUIS DE UNIFORMES E INSTR MÚSICAIS / PROJ CARLOS ORLANDO - EMENDA IMPOSITIVA	
3.3.90.39.00.0000 –	OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.0000 –	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.760,00
Recurso:	0001 LIVRE	

Total da Abertura Especial: R\$ 3.760,00

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**